



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.070, DE 30 DE MARÇO DE 2.011.

(Projeto de Lei nº 1.706/2010, de autoria do Vereador RONALDO DE SOUZA).

“Dispõe sobre a inclusão, no calendário oficial, do evento esportivo denominado **CORRIDA DO PERU**”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a incluir no Calendário oficial do Município o evento esportivo denominado "**CORRIDA DO PERU**".

Artigo 2º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 30 de março de 2.011.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos